

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2026-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Ordinária na data de 08 de abril de 2026.

Considerando o disposto nos arts. 5º e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;  
Considera o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais de crianças e adolescentes;  
Considerando a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);  
Considerando a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital;

### **Resolve:**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº062/2026 - Data: de 09  
de abril de 2026.**

**Art. 1º-** Aprovar a criação da Comissão Temporária de Estudos e Diretrizes para a Implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025, voltado à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande.

### **Art. 2º-** Compete à Comissão Temporária:

- I – elaborar diretrizes e orientações para a implementação do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;
- II – propor medidas de proteção no ambiente digital voltadas a crianças e adolescentes;
- III – subsidiar o CMDCA na formulação de políticas públicas relacionadas à temática;
- IV – articular-se com órgãos governamentais e entidades da sociedade civil para a construção das diretrizes;

**Art. 3º -** A Comissão Temporária terá início em 08 de abril de 2026, com prazo máximo para conclusão dos trabalhos até 08 de julho de 2026, mediante apresentação de relatório final ao

plenário do CMDCA.

**Art. 4º-** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Fabiana Palinger Andreczevecz	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Vanessa Romero Frois	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Geonice Luiza Moreira de Araújo	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Andrea Cristina Haas	Governamental – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil - Coletivo Inclusão
Diessika Regina Assunção	Sociedade Civil- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral-CADI

**Art. 5º** - Fica designada para Assessoria Técnica da Comissão a Sra. Valéria Maria Silva de Mello, considerando sua atuação na Diretoria de Gestão do SUAS, no âmbito do Controle Social.

**Art. 6º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação., revogadas as disposições contrárias.

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande;  
Fazenda Rio Grande - Paraná